

PORTARIA N.º 123/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA
REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE
SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO – MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO ser o(a) servidor(a) público(a) ALÉCIO PEREIRA VIEIRA, portador da Carteira de Identidade n.º *****2012 SESP/MA, inscrita no CPF: ***.911.783-** e matrícula n.º 435, ocupante do cargo de professor de Geografia, de acordo com o termo de posse n.º 44, de 02 de março de 2015;

CONSIDERANDO o requerimento de redução de carga horária formulado pelo servidor acima especificada, sob o argumento da necessidade de acompanhamento de seu filho JOSÉ ALEXANDRE SILVA VIEIRA em razão de doença, devidamente comprovada pelos documentos anexados ao Processo Administrativo;

CONSIDERANDO que, muito embora não haja previsão na Lei Municipal n.º 499/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sobre a redução de carga horária por motivo de doença de em pessoa da família, a legislação federal e a jurisprudência pátria possibilitam a concessão deste benefício, conforme argumentos lançados no parecer jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público ALÉCIO PEREIRA VIEIRA, portador de RG: *****2012 SESP/MA, CPF: ***.911.783-** e matrícula n.º 435, residente e domiciliado na Rua do Encanto, n.º 17 - Centro, Cidade de Buriti Bravo, Estado do Maranhão, **REDUÇÃO** de carga horária de 50%, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/09/2024 até 31/08/2025, com base na Lei n.º 13.370/2016, que alterou o § 3º do Art. 98 da Lei 8.112/90, podendo ser renovada, mediante apresentação de documentos contemporâneo, a cada novo pedido, conforme requerimento administrativo.